

## ATO CONVOCATÓRIO

01/2017

Theatro Municipal de São Paulo

ERRATAANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

2. O trabalho da consultoria deverá atender, durante a sua realização, no mínimo, às seguintes diretrizes a serem adotadas:

2.1. Apresentação para aprovação pela equipe técnica indicada pelo Instituto Odeon, em até 5 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, de Plano de Trabalho com proposta incluindo definição de metodologia, descrição detalhada de cada uma das etapas e cronograma geral para o projeto;

**Onde se lê:**

(b) A atividade indicada no subitem 4.1.5 deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias corridos após a contratação dos serviços;

**Leia-se:**

(b) A atividade indicada no subitem 1.1.5 deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias corridos após a contratação dos serviços;

**Onde se lê:**

(c) As atividades indicadas no subitem 4.1.6 deverão ser concluídas em até 60 (sessenta) dias corridos após a contratação dos serviços;

**Leia-se:**

(c) As atividades indicadas no subitem 1.1.6 deverão ser concluídas em até 60 (sessenta) dias corridos após a contratação dos serviços;

São Paulo, 8 de novembro de 2017.

  
INSTITUTO ODEON

Theatro Municipal de São Paulo